

EDITAL 15/2013

AÇÃO REFERÊNCIA - FAPESB

Edital para seleção de propostas para levantamento e registro de dados, nas diversas áreas do conhecimento, que resultem em obras de referência científico-tecnológicas.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital FAPESB 15/2013 e convida pesquisadores, doutores, vinculados às instituições de ensino superior e/ou de pesquisa e desenvolvimento, públicas ou particulares, sediadas no Estado da Bahia a apresentarem propostas para o apoio a projetos de levantamento e registro de dados que resultem obrigatoriamente em obras de referência científico-tecnológicas.

Este Edital submete-se, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93, da Lei Estadual Nº 9.433/05, do Decreto Nº 9.266, de 14.12.04, e em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB, disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Objetivo

O presente Edital visa induzir o levantamento e registro de dados, nas diversas áreas de conhecimento, que resultem em obras de referência científico-tecnológicas.

1.1.2. Para fins do presente Edital, **Obras de Referência** são compilações de dados sobre determinado tema, planejados e organizados pela sua importância e consultados por meio de características da informação, em lugar de serem lidos consecutivamente. Nesse contexto, são consideradas obras de referência **atlas, inventários, mapas, plantas, perfis, catálogos, cadastros digitais, dicionários**, dentre outros.

1.1.3 O levantamento e o registro de dados devem estar inseridos em um projeto de pesquisa.

1.1.4 Para fins deste Edital serão valorizados componentes de extensão no projeto de pesquisa.

1.1.5 É possível a submissão de projeto de pesquisa que vise à atualização de obras de referência já existentes.

1.2 Classificação dos projetos

1.2.1 Os recursos alocados pela FAPESB, para este Edital, são da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da fundação.

1.2.1.1 Desse valor, R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) serão destinados ao fomento a projetos de levantamento e registro de dados que resultem em obras de referência.

2.1.1.2 Desse valor, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) serão destinados a cobrir os custos operacionais para avaliação dos projetos apresentados no presente Edital. Caso ocorra sobra desses recursos, os mesmos poderão ser utilizados para o fomento.

1.2.2 Poderão ser submetidos projetos oriundos de todas as áreas de conhecimento, apoiados até um teto máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), neles inclusos os valores para a produção da obra e as mensalidades de bolsas.

1.3 Elegibilidade e condições de participação

1.3.1 As propostas deverão ser apresentadas por pesquisadores doutores, vinculados às instituições de ensino superior e/ou de pesquisa e desenvolvimento, públicas ou particulares, sediadas no Estado da Bahia, e encaminhadas à FAPESB, conforme Cronograma apresentado no item 13 deste instrumento.

1.3.2 Todas as propostas devem contemplar levantamento e registro de dados, associados a um projeto de pesquisa, e resultar, obrigatoriamente, em uma ou mais obras de referência, consideradas produtos finais do projeto. **Outros tipos de proposta não serão analisados.**

1.3.3 Todas as propostas deverão detalhar seus produtos finais e a forma a ser utilizada para sua disponibilização.

1.3.4 As propostas selecionadas deverão considerar que todos os seus resultados possam ser amplamente disponíveis.

1.3.5 Poderão ser encaminhadas propostas em todas as áreas de conhecimento.

1.3.6 Serão valorizadas propostas que promovam a formação de grupos interdisciplinares.

1.3.7 Serão valorizadas propostas que promovam o envolvimento discente no desenvolvimento da pesquisa.

1.3.8 Cada uma das propostas deverá ser apresentada por um pesquisador doutor. O pesquisador responsável pela apresentação da proposta, doravante denominado proponente, deverá **ter e comprovar vínculo empregatício** com a instituição na qual o projeto será desenvolvido.

OBS: A referida comprovação deverá ser feita através da apresentação de uma declaração do setor de recursos humanos da instituição de vínculo ou da cópia de contracheque recente do proponente.

1.3.9 Cada proposta poderá contar com bolsistas (alunos de graduação - IC e de Ensino Médio - IC-Jr), de acordo com os perfis apresentados no Anexo I do presente Edital.

1.3.9.1 O montante de recursos a ser utilizado para pagamento de bolsas não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da proposta original submetida em resposta ao presente Edital.

1.3.9.2 Nos casos em que cortes no orçamento das propostas originais, recomendados pela FAPESB, não incidam sobre as bolsas, esse montante pode ser superior a 30% (trinta por cento) na proposta final aprovada.

1.3.10 Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o **Formulário online – Ação Referência** disponível no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

1.3.11 As propostas de orçamento devem ser apresentadas em moeda nacional (Real).

1.3.12 O prazo máximo de execução de cada proposta contratada é de até **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

*Termo de Outorga: instrumento similar ao convênio, que regula a concessão de apoio financeiro à pessoa física (que possua vínculo formal com alguma das instituições descritas neste Manual) através da imposição de direitos e obrigações aos signatários, quais sejam a Fapesb e o Outorgado(**), para a execução de projetos ou atividades voltados para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado da Bahia.

**Outorgado: pessoa física que firma Termo de Outorga com órgão ou entidade da Administração Pública.

1.3.12.1 Pedidos de prorrogação do prazo de vigência dos Termos de Outorga só poderão ser aceitos desde que devidamente justificados e dentro das normas estabelecidas pela FAPESB, constantes no Manual do Pesquisador Outorgado.

1.3.12.2 A solicitação de Termo Aditivo de Prazo deverá ser encaminhada à FAPESB com antecedência de **60 (sessenta) dias** do final da vigência do Termo de Outorga.

1.3.13 Ao coordenador do projeto beneficiado (outorgado) será permitida **01(uma) única** solicitação de remanejamento de recursos a **cada 06 (seis) meses**.

1.3.14 Ao coordenador do projeto beneficiado (outorgado) será permitida **01(uma) única** solicitação de utilização de saldo oriundo de aplicação financeira a **cada 06 (seis) meses**.

1.3.15 Quaisquer publicações que resultem dos projetos apoiados pela FAPESB devem mencioná-la, utilizando inclusive sua logomarca.

1.3.16 Será proibida a participação de proponentes que possuam projetos **vigentes** nos **Editais de Ação Referência N^{os} 15/2008 e 19/2010**.

1.3.17 Somente poderão concorrer ao presente Edital pesquisadores que possuam até **02 (dois) projetos de pesquisa vigentes**, apoiados **exclusivamente pela**

FAPESB. Não serão computados para este limite os projetos de pesquisa **em execução**, com data **final de vigência** até **dezembro de 2013**.

1.3.18 Não fazem parte da restrição descrita no item 1.3.17 projetos aprovados nos Editais do Programa de Infraestrutura de Pesquisa e as modalidades do Núcleo de Apoio Regular (Participação e Organização de Eventos Científicos e/ou Tecnológicos, Auxílio Tese e Dissertação e Publicação Científica).

1.3.14 Caso o proponente possua projetos aprovados e vigentes em outros Programas da FAPESB, dentro do limite permitido (itens 1.3.17 e 1.3.18), poderá apresentar proposta no presente Edital, **desde que seja uma proposta inédita ou atualização de uma obra de referência já apoiada pela Fundação**.

1.3.15 O Proponente e demais membros da equipe executora do projeto devem ter cadastro *online* na FAPESB.

1.3.16 O Proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma e anexado à proposta encaminhada à FAPESB, não sendo possível modificá-lo posteriormente para fins da avaliação referente a este Edital.

1.4 Coordenação da proposta

1.4.1 O proponente, se beneficiado, passará a coordenador do projeto e será o responsável pela SUS gestão técnica e financeira, bem como pela aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB.

1.4.1.1 No caso de propostas que considerem bolsas para alunos, o Proponente, se contemplado, passará também à condição de Orientador desses bolsistas

1.4.2 Não será possível **substituição de coordenador, em nenhuma hipótese**. O impedimento na execução do projeto pelo coordenador implicará na rescisão do Termo de Outorga.

1.4.3 Em caso de mudança de instituição de vínculo do coordenador, a transferência (ou não) do projeto para a nova instituição ficará condicionada à análise e aprovação do pleito pela Diretoria Científica da FAPESB.

OBS: O item 1.4.3 refere-se exclusivamente às instituições sediadas no Estado da Bahia.

1.5 Limitação das propostas

1.5.1 No âmbito deste Edital, cada pesquisador poderá apresentar **uma única proposta**, como proponente.

1.5.2 Caso sejam recebidas mais de uma proposta de um mesmo proponente, apenas a última será analisada, sendo as anteriormente apresentadas automaticamente desclassificadas.

1.5.2.1 Será considerada a última proposta aquela que tiver a numeração mais alta no Pedido, gerado pelo Sistema FAPESB.

1.5.2.2 O Número do Pedido será gerado no Sistema FAPESB e ficará registrado no cabeçalho da primeira página do **Formulário online do Edital Nº 15/2013 – Ação Referência**.

2. Apresentação de Propostas

2.1 Os proponentes deverão encaminhar à Fundação o projeto completo no **Formulário online específico para o Edital Nº 15/2013 – Ação Referência**, disponibilizado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), bem como toda a documentação complementar exigida neste instrumento, em 02 (duas) vias encadernadas de igual teor e forma.

2.1.1 O encaminhamento se dará via correios (SEDEX). **Não será aceita entrega direta na Fundação em nenhuma hipótese.**

2.2 O **Formulário online do Edital Nº 15/2013 – Ação Referência** conterá as seguintes seções:

2.2.1 Dados de identificação da instituição de vínculo do Proponente

2.2.2 Dados de identificação do Proponente

2.2.3 Introdução e Justificativa

2.2.4 Objetivo geral

2.2.5 Objetivos específicos

2.2.6 Breve apresentação do objeto do levantamento e registro de informações

2.2.7 Metodologia

2.2.8 Referências teóricas e metodológicas

2.2.9 Descrição detalhada da(s) obra(s) de referência prevista(s) como produto final

2.2.10 Mecanismos previstos para disseminação da obra de referência e transferência de resultados

2.2.11 Impactos previstos

2.2.12 Plano de Aplicação dos recursos - Orçamento detalhado e justificado

2.2.13 Plano de bolsas, quando o Proponente as incluir no projeto de pesquisa

2.2.14 Cronograma de Atividades (cronograma físico)

2.2.15 Cronogramas de Desembolso (Anexo I do Formulário *online*)

2.2.16 Campo para assinatura do proponente

2.3 O Proponente deverá ter especial atenção no preenchimento do Formulário *online* do Edital Nº 15/2013 – Ação Referência. Quando da finalização da proposta, a mesma deverá ser concluída (e não somente salva), o que irá gerar o Número do Pedido da proposta no Sistema FAPESB.

2.4 Na submissão das propostas via SEDEX, além do **Formulário *online* do Edital Nº 15/2013 – Ação Referência** impresso e assinado, os proponentes deverão anexar **em cada via encadernada:**

2.4.1 Cópia atualizada do currículo Lattes do proponente, **em versão completa**, impressa diretamente da Plataforma Lattes, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.

2.4.2 Comprovante de vínculo empregatício do proponente com a instituição na qual será desenvolvido o projeto de pesquisa, através da apresentação de uma declaração do setor de recursos humanos ou da cópia do contracheque.

2.4.3 Comprovação de **submissão** do projeto ao Conselho de Ética para as pesquisa que envolvam seres humanos (Resolução 196/96, CONEP/ CNS/ MS).

OBS: Caso sejam encaminhadas propostas idênticas de proponentes distintos todas serão desclassificadas.

3 Condições para aceitação das propostas

3.1 Não será possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do Pedido, ainda que dentro do prazo para apresentação de propostas, em nenhuma hipótese.

3.2 As 02 (duas) vias encadernadas deverão estar em um envelope único, **lacrado**, identificado conforme abaixo:

| |
|--|
| Edital 015/2013 – FAPESB Ação Referência. Número do Pedido (indicado no cabeçalho do formulário <i>online</i> impresso). Instituição do Proponente Nome do Proponente |
|--|

3.3 Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado no item 13 deste Edital.

3.4 A proposta deverá ser remetida para o seguinte endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
Edital 015/2013 – FAPESB Ação Referência.
Rua Aristides Novis, No 203, Colina de São Lázaro – Federação
CEP: 40.210.720 – Salvador – Bahia

4. Análise e Contratação das propostas

4.1 Enquadramento das propostas

4.1.1 As propostas apresentadas passarão por um processo inicial de **enquadramento** realizado pela equipe técnica da FAPESB. O processo de enquadramento terá como objetivo verificar o atendimento a todos os itens exigidos no presente Edital.

4.1.2 Implicará no imediato desenquadramento da proposta submetida:

4.1.2.1 Encaminhamento da proposta no **Formulário de Conferência** (formulário *online* impresso antes de sua conclusão no Sistema FAPESB).

4.1.2.2 Ausência da assinatura do proponente no campo previamente estabelecido no Formulário online do **Edital Nº 15/2013 – Ação Referência**.

4.1.2.3 Ausência de algum dos documentos exigidos no item 2.4 do presente Edital.

4.1.2.4 **Proponente sem comprovação do vínculo empregatício** com a instituição na qual será desenvolvido o projeto de pesquisa.

4.1.2.5 Instituição de vínculo do proponente sediada fora do Estado da Bahia.

4.1.2.6 Currículo do proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes.

4.1.2.7 Submissão das 02 (duas) vias da proposta sem a devida encadernação.

4.1.2.8 Submissão de número de vias incorreto (inferior a 02 vias).

4.1.2.9 Descumprimento do prazo estabelecido para postagem, de acordo com o Cronograma definido no presente Edital.

4.1.2.10 Ausência de uma obra de referência decorrente de um projeto de pesquisa.

4.1.2.11 Projeto não caracterizado como pesquisa.

5. Avaliação das propostas

5.1 A avaliação das propostas se dará com base em 03 (três) dimensões: Projeto, Proponente e Equipe Executora.

5.2 A **avaliação do mérito dos projetos enquadrados** será realizada a partir dos seguintes itens:

5.2.1 Coerência e consistência da proposta.

5.2.2 Objetivos bem definidos.

5.2.3 Relevância para a Área de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia.

5.2.4 Metodologia bem delineada e pertinente.

5.2.5 Articulação nítida entre objetivos, metodologia, recursos necessários e cronograma.

5.2.6 Adequação do orçamento proposto aos objetivos e à capacidade da equipe executora.

5.2.7 Viabilidade do projeto de pesquisa.

5.2.8 Produto(s) final (is) bem delineado(s).

5.2.9 Mecanismos de disseminação dos resultados adequados e eficientes.

5.3 A avaliação do **Proponente** será feita a partir dos seguintes itens:

5.3.1 Titulação.

5.3.2 Experiência na formação de recursos humanos.

5.3.3 Experiência em participação e coordenação de projetos de pesquisa.

5.3.4 Produção científico-tecnológica.

5.3.5 Conhecimento sobre o objeto da pesquisa.

5.4 A avaliação da **Equipe Executora** será feita a partir dos seguintes itens:

5.4.1 Perfil da equipe.

5.4.2 Participação discente.

5.4.3 Caráter interdisciplinar.

5.4.4 Dedicção de tempo ao projeto.

5.4.5 Tamanho da equipe para execução do projeto.

5.5 O processo de avaliação das propostas será realizado em **03 (três) etapas** consecutivas:

5.5.1 Na **primeira etapa** de avaliação, cada proposta enquadrada deverá receber 02 (dois) pareceres.

5.5.1.1 Os pareceres serão elaborados por **consultores Ad Hoc**, doutores, expertos nas diversas áreas do conhecimento das propostas a serem avaliadas, preferencialmente bolsistas de produtividade do CNPq, pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, sediados fora do Estado da Bahia.

5.5.1.2 As propostas avaliadas pelos consultores *Ad Hoc* receberão notas em uma escala de zero a 10,0 (dez).

5.5.2 Na **segunda etapa** de avaliação, as propostas serão submetidas a uma **Câmara Especial**, constituída por 02 (dois) representantes de cada uma das grandes áreas de conhecimento referentes aos projetos encaminhados, para a consolidação das notas finais. Os membros da referida Câmara deverão preferencialmente pertencer as Câmaras Básicas da FAPESB.

5.5.2.1 As propostas que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificadas. As propostas que obtiverem pontuação final inferior a 7,0 (sete) não serão classificadas.

5.5.2.2 Caberá à Câmara Especial posicionar-se em caso de discrepâncias entre posições individuais dos *Ad Hoc*, especialmente nas diferenças iguais ou superiores a 20% (vinte por cento) dessas pontuações.

5.5.3 A Câmara Especial será instituída exclusivamente para assessorar a Fundação na etapa de avaliação do Edital Nº 15/2013 - Ação Referência.

5.5.4 Na **terceira** etapa da avaliação, a Câmara Especial fará a recomendação de priorização das propostas classificadas e a definição daquelas que deverão ser contempladas até o limite financeiro-orçamentário do presente Edital.

5.5.5 A definição do limite financeiro-orçamentário de fomento por área de conhecimento será estabelecido pela Diretoria Executiva da FAPESB.

5.5.6 Não integrarão processo de análise e avaliação de propostas pesquisadores participantes de alguma proposta submetida.

OBS₁: O projeto aprovado, independente do seu mérito, não poderá ser beneficiado, caso o coordenador da proposta esteja inadimplente com a FAPESB ou com o Estado da Bahia.

OBS₂: O prazo limite para regularização da inadimplência é de 30 (trinta) dias a partir da data de divulgação dos resultados, conforme Cronograma do presente Edital. Caso a situação de inadimplência não seja resolvida no prazo, o pesquisador perderá o direito ao benefício.

6. Seleção das propostas

6.1 A etapa final dos procedimentos consistirá no encaminhamento dos processos recomendados pela Câmara Especial para a Diretoria Executiva da FAPESB, que honrará a decisão da Câmara, desde que observados os aspectos legais decorrentes deste Edital e os limites orçamentário-financeiros da Fundação.

6.11 A Diretoria Científica da FAPESB fará, nos projetos **classificados e beneficiados**, análise do orçamento proposto e divulgará o valor aprovado por projeto.

6.1.2 Caso seja necessário a realização de cortes no orçamento dos projetos, caberá à Diretoria Científica da FAPESB, baseada nos pareceres dos consultores *Ad Hoc* e da Câmara Especial, efetuá-los.

6.1.3 Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do valor solicitado. Caso seja recomendado um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente **desenquadrado, não tendo direito a recurso administrativo**.

7. Divulgação dos Resultados e Contratação

7.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), na data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos**.

7.2 Serão divulgados no Portal da FAPESB apenas a relação das propostas classificadas e beneficiadas; para as demais propostas, inclusive aquelas que sofreram desenquadramento, serão divulgados apenas os Números dos Pedidos.

7.3 Serão aprovadas as propostas com maior pontuação, respeitado o limite orçamentário-financeiro de atendimento da FAPESB para este Edital.

7.4 Serão divulgados os valores aprovados para cada proposta classificada beneficiada.

7.5 Os proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, em prazo estipulado no Cronograma deste Edital. Abaixo estão relacionados os documentos necessários:

7.5.1 Cópia da Carteira de Identidade.

7.5.2 Cópia do CPF.

7.5.3 Comprovante de residência atualizado.

7.5.4 Ofício assinado pelo Representante Legal da instituição de vínculo do proponente (ou quem por ele for delegado), declarando o comprometimento formal com a execução do projeto e com as contrapartidas oferecidas.

OBS: O comprovante de delegação deverá ser apresentado, acompanhando o ofício acima citado.

7.5.5 Comprovação de **aprovação** do projeto pelo Conselho de Ética para as pesquisa que envolvam seres humanos (Resolução 196/96, CONEP/ CNS/ MS).

7.5.6 Extrato de conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, especificamente para o recebimento e movimentação dos recursos oriundos do apoio ao projeto, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores.

7.5.7 Plano de seleção e implementação das bolsas.

7.6 A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo estipulado no Edital implicará na **desclassificação automática da proposta**.

7.7 As propostas **não enquadradas** serão descartadas. As propostas **não classificadas** serão descartadas após o resultado do julgamento dos recursos administrativos impetrados.

7.8 A contratação dos projetos aprovados dar-se-á de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Fundação, através da assinatura de **Termos de Outorga (TO)** firmados entre a FAPESB e o coordenador do projeto, com anuência do representante legal de sua instituição de vínculo.

7.9 O comparecimento do beneficiado para assinatura do Termo de Outorga não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar da data do evento para assinatura dos referidos instrumentos, perdendo o mesmo o direito de contratação após esse prazo.

7.10 A liberação dos recursos financeiros, dar-se-á em parcelas, obedecendo ao Cronograma de Desembolso e ao Plano de Aplicação aprovados pela FAPESB, que fazem parte integrante do Termo de Outorga, como se transcritos estivessem.

7.11 A primeira parcela será repassada após a publicação do extrato do TO no Diário Oficial do Estado da Bahia. A parcela subsequente só será repassada após a apresentação e aprovação da Prestação de Contas Parcial (técnica e financeira) dos recursos anteriormente recebidos.

7.12 O valor da primeira parcela não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) dos recursos aprovados.

7.13 A FAPESB não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade do beneficiado.

7.14 Os beneficiados neste Edital deverão se submeter as normas de Prestação de Contas da FAPESB, disponíveis no Manual do Pesquisador Outorgado (www.fapesb.ba.gov.br).

7.15 Será realizado o acompanhamento técnico da execução dos projetos contemplados, através da apresentação de **relatórios anuais**.

7.16 Os pesquisadores beneficiados (outorgados) deverão apresentar à FAPESB prestação de contas parcial, após utilização dos recursos referentes a primeira parcela, condição necessária para repasse da parcela subsequente.

7.17 O repasse da segunda parcela dependerá da aprovação dos relatórios (técnico e financeiro) referente a primeira parcela recebida.

7.18 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga o beneficiado será responsável pela apresentação da Prestação de Contas Final, contendo relatórios técnico e financeiro, em formulários apropriados, disponibilizados no Portal da FAPESB, nos prazos estipulados.

7.19 Ao final do prazo de vigência do Termo de Outorga caberá ao beneficiado encaminhar à FAPESB 01 (uma) via da **obra de referência decorrente do projeto de pesquisa**.

8. Recurso Administrativo

8.1 Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento da sua proposta, deverá solicitar à FAPESB, através do e-mail (areferencia@fapesb.ba.gov.br), no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da data da divulgação do resultado, os pareceres relativos ao seu projeto, para que possa fundamentar seu pedido de recurso.

8.2 Caso o proponente não se manifeste no prazo estabelecido no item 8.1, perderá o direito de solicitar o recurso administrativo.

8.3 A solicitação de recurso administrativo deverá ser encaminhada à Diretoria Científica FAPESB, através de ofício, no prazo de **até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos pareceres**.

8.4 A Diretoria Científica da FAPESB, após exame do recurso, encaminhará o seu parecer para deliberação da Diretoria Executiva da FAPESB.

8.5 O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPESB.

8.6 Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso da proposta ter sido **enquadrada e não classificada**. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

8.7 Não serão aceitos recursos para as propostas desenquadradas.

8.8 Não serão aceitos recursos administrativos no caso de **propostas classificadas e não beneficiadas**. O número de propostas classificadas beneficiadas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação conseqüente de recursos.

8.9 Admitir-se-á um único recurso por proponente que obteve a sua proposta enquadrada, mas não classificada.

8.10 Recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos itens 8.1 e 8.3

não serão aceitos.

8.11 Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original, elaborados conforme estrutura a seguir:

| Estrutura de Recurso Administrativo |
|--|
| Identificação: EDITAL FAPESB 15/2013 – Ação Referência Nome completo do Proponente Nº do Pedido Fundamentação e argumentação lógica Data e assinatura |

8.12 Os recursos deverão ser entregues na Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, no horário de 8:30 às 17:30 horas.

8.13 Os recursos poderão ser enviados, ainda, via correios (SEDEX), para o endereço da FAPESB.

8.14 Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

8.15 No caso de recursos encaminhados via correios (SEDEX), será considerada a data da postagem.

8.16 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9 Dados Financeiros e Orçamentários

9.1 Serão alocados para este Edital recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), definidos na **Programação Orçamentária e Financeira da FAPESB para o exercício de 2013 e anos posteriores:**

- Unidade Gestora 28201
- Programa 128 – Programa Ciência, Tecnologia e Inovação
- Ação 2575 – Apoio a Projeto Temático na Área de Ciência e Tecnologia;
- Fonte 100
- Despesas Correntes e Despesas de Capital

9.1.1 A definição dos elementos de despesa em capital e corrente será decorrente das solicitações avaliadas e beneficiadas, no limite máximo alocado neste Edital.

OBS: Caso ocorra saldo de recursos financeiros no final do exercício de 2013, referente à execução do seu orçamento, a Fundação poderá efetuar, antecipadamente o repasse dos recursos referentes à segunda parcela aos coordenadores beneficiados no Edital 15/2013 – Ação Referência, desde que seja apresentada e aprovada a prestação de contas da parcela recebida.

10. Itens a serem apoiados

Serão apoiados os itens abaixo relacionados, desde que devidamente justificados pelo proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto de pesquisa e do presente Edital e ainda de acordo com o Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB:

10.1 Despesas de Capital

10.1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nacionais e importados (máquinas, aparelhos, móveis e material bibliográfico).

10.1.2 Softwares necessários ao desenvolvimento do projeto.

OBS: Despesas acessórias com importação de equipamentos, materiais permanentes e material bibliográfico deverão ser somadas ao valor total do item.

10.2 Despesas Correntes

10.2.1 Material de consumo nacional ou importado (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto).

OBS: Despesas acessórias com importação de materiais de consumo deverão ser classificadas como serviço de terceiros – pessoa jurídica.

10.2.2 Despesas com transportes, alimentação e hospedagem, desde que essenciais para o desenvolvimento do projeto (trabalho de campo).

10.2.3 Despesas com contratação de terceiros, apenas pessoa jurídica:

- Consultoria.
- Instalação de equipamentos.
- Recuperação de equipamentos.
- Manutenção de equipamentos.
- Manutenção de instalações físicas.
- Despesas com impressão e/ou reprodução da obra de referência.
- Outras que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do projeto.

10.2.3.1 Dentre essas despesas, deverão estar incluídas aquelas voltadas para a confecção da obra referência.

10.2.4 Bolsas de Iniciação Científica (IC), destinadas a alunos de graduação, de acordo com os critérios definidos no Anexo 01 deste Edital.

10.2.5 Bolsas de Iniciação Científica Junior (ICjr), destinadas a alunos de Ensino Médio, de acordo com os critérios definidos no Anexo 01 deste Edital.

OBS: Em qualquer projeto que considere o pagamento de bolsistas, a indicação da necessidade dos mesmos deverá ser feita, por modalidade, na submissão das propostas, para avaliação pela FAPESB

11. Itens não apoiados

- 11.1 Taxas de administração, gerência ou similar.
- 11.2 Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- 11.3 Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição solicitante (ou parceira).
- 11.4 Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos.
- 11.5 Contratação de pessoa física.
- 11.6 Publicidade.
- 11.7 Passagens e outras despesas para participação em congressos, missão científica, eventos e seminários, mesmo se atrelada à divulgação de resultados provenientes do desenvolvimento do projeto.
- 11.8 Aquisição de veículos.
- 11.9 Diárias

12. Orientações sobre os recursos financeiros solicitados

- 12.1 Além da seleção das rubricas identificadas como itens apoiados, é necessária a descrição detalhada do item solicitado em espaço previsto no **Formulário online do Edital 15/2013 – Ação Referência**.
- 12.2 Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos à **instituição de vínculo do coordenador do projeto em Regime de Cessão de Uso**, durante o período de vigência do Termo de Outorga.
 - 12.2.1 Caberá à Diretoria da FAPESB decidir sobre a possibilidade de doação dos bens à instituição de vínculo do coordenador do projeto, desde que públicas, após o término da vigência do Termo de Outorga.
 - 12.2.2 Caso a FAPESB decida pela devolução dos bens adquiridos após o término da vigência do Termo de Outorga, caberá à Fundação definir local e data de entrega dos mesmos.
 - 12.2.3 A FAPESB definirá, no caso de instituições privadas, as formas e prazos de devolução dos bens adquiridos com recursos do projeto ou da renovação da Cessão de Uso.
- 12.3 Para os projetos aprovados, os Proponentes deverão – a partir dos critérios definidos no Anexo 01 e respeitadas as quantidades e modalidades aprovadas pelo processo de avaliação deste Edital – proceder a seleção dos bolsistas e encaminhar à FAPESB a relação daqueles selecionados.

12.3.1 A FAPESB informará aos Proponentes contemplados sobre o prazo para seleção e submissão à FAPESB da documentação dos candidatos à bolsa.

12.3.2 A FAPESB será a responsável pela aprovação final das bolsas.

12.3.3 Os bolsistas aprovados receberão orientação, no momento da divulgação do resultado, quanto aos requisitos operacionais que deverão ser atendidos, dentre os quais o encaminhamento de documentos essenciais para a concessão do benefício.

12.3.4 Os valores das bolsas serão repassados mensalmente, diretamente aos bolsistas, através de depósito em conta corrente. Embora não sejam repassados ao coordenador do projeto, esses valores compõem o orçamento geral da proposta aprovada.

13. Cronograma

Quadro 1

| Atividades | Datas-limite |
|---|--------------------------|
| Lançamento do Edital | 07/03/2013 |
| Preenchimento do Formulário <i>online</i> | 06/06/2013 até às 17:00h |
| Data limite para postagem das propostas | 07/06/2013 |
| Divulgação dos resultados | Até 26/09/2013 |
| Recebimento da documentação complementar | 04/10/2013 |
| Assinatura dos Termos de Outorga | 18/10/2013 às 09:00h |

13.1 **Datas podem ser alteradas pela FAPESB sem informação prévia.**

14. Cláusula de Reserva

14.1 A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. Informações adicionais

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail **referencia@fapesb.ba.gov.br** até a data/horário final de conclusão do formulário on-line indicada no Quadro 1, apresentado no item 13 do presente Edital.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Edital 15/2013 – Ação Referência

Rua Aristides Novis, Nº 203, Colina de São Lázaro – Federação

CEP: 40.210-720 – Salvador - Bahia

Portal: www.fapesb.ba.gov.br

15.1 Todos os atos relativos ao Edital 15/2013, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB.

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

Salvador, 08 de março de 2013

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB

ANEXO I

ORIENTAÇÃO SOBRE AS BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS APROVADOS NO EDITAL FAPESB N.º 015/2013

1. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE BOLSAS VINCULADAS A PROJETOS CONTEMPLADOS NO PRESENTE EDITAL

1.1 Requisitos do Orientador / Responsável Institucional: no âmbito deste Edital, o orientador ou responsável institucional corresponde ao Proponente do projeto apoiado (Coordenador).

1.2 O processo de seleção dos candidatos à bolsas será conduzido pelo Coordenador do projeto;

1.3 Toda documentação do candidato à bolsa deverá ser entregue na FAPESB (Central de Atendimento ao Público – CAP) até o dia 10 (dez) do mês anterior a sua implementação;

Obs₁: A não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido pela Fundação, implicará no atraso/perda da concessão da bolsa.

Obs₂: O bolsista só deverá iniciar suas atividades dentro do projeto, obrigatoriamente, após a publicação do seu Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Obs₃: A vigência da bolsa não deve ultrapassar o período em que o aluno estiver matriculado no curso de graduação (para bolsa de IC) e no nível médio ou curso técnico (para bolsa de ICjr), devendo o coordenador do projeto solicitar à FAPESB a rescisão da bolsa assim que tal fato ocorrer.

1.4 A FAPESB será responsável pela aprovação final das bolsas;

1.5 Após cumpridos os trâmites que resultem na assinatura e publicação dos respectivos Termos de Outorga dos bolsistas, as parcelas referentes às bolsas,

vinculadas aos projetos aprovados serão repassados, até o quinto dia útil dos mês seguinte a sua implementação diretamente para a conta dos bolsistas;

1.6 Para cada bolsista aprovado será elaborado um Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão), a ser assinado pelo bolsista e coordenador do Projeto e devolvido à FAPESB para publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia;

1.7 Em caso de aditamento de prazo de vigência do projeto, as bolsas vinculadas não poderão ser prorrogadas, pois isso implicaria em aporte de recursos não previstos;

1.8 Só serão aceitos pedidos de bolsas, relatórios técnicos, Termos de Outorga e as declarações solicitadas com **assinaturas originais**.

1.9 Duração e prazos da Bolsa

1.9.1 No âmbito deste Edital, deverá ser indicada no projeto a quantidade, modalidade e duração das bolsas solicitadas;

1.9.2 Bolsas, em qualquer das modalidades contempladas pelo presente Edital terão prazo de vigência final inferior a **02 (dois) meses da vigência final** do projeto ao qual estão vinculadas;

1.9.3 A não implementação da bolsa no prazo previsto em cronograma do projeto pode resultar em folga orçamentária que não poderá ser revertida para o mesmo.

OBS.: Solicitamos total atenção do coordenador do Projeto no acompanhamento dos prazos para implementação das bolsas aprovadas, bem como na vigência final do Projeto e na quantidade de meses das bolsas concedidas.

1.10 Substituição dos bolsistas

1.10.1 A substituição dos bolsistas indicados será aceita apenas caso exista uma justificativa relevante. O Coordenador deverá encaminhar o pedido de cancelamento da bolsa vigente, contendo a data da finalização desta à FAPESB;

1.10.2 Após o cancelamento libera-se o link, onde poderá ser preenchido o pedido de bolsa do novo candidato para análise da FAPESB;

1.10.3 Somente será permitida 01 (uma) substituição para cada modalidade de bolsa aprovada.

1.10.4 A FAPESB realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

1.11 Seleção dos bolsistas

1.11.1 O processo de seleção dos bolsistas é conduzido pelo Coordenador. Após sua conclusão, o Coordenador deve encaminhar à FAPESB a relação de bolsistas selecionados, acompanhada da documentação necessária para implementação das bolsas, bem como a descrição dos critérios utilizados na seleção dos bolsistas.

1.11.2 A seleção deverá observar os requisitos mínimos definidos pela FAPESB para cada modalidade de bolsa.

1.12 Atividades dos bolsistas

1.12.1 Os bolsistas deverão ser inseridos nas atividades de desenvolvimento do projeto apresentado, de modo a contribuir para a execução das suas etapas e, paralelamente, para sua formação.

OBS.: Sob nenhuma hipótese, bolsistas devem desempenhar funções administrativas.

1.13 Rescisão de Bolsa

1.13.1 Solicitamos aos coordenadores que assim que notarem desinteresse do bolsista no desenvolvimento do Projeto e/ou no descumprimento das atividades definidas, solicitar **imediatamente** a rescisão da bolsa.

1.13.2 Cabe a Coordenação do Projeto, solicitar formalmente à FAPESB, a rescisão da bolsa, em que o bolsista descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa.

1.14 Suspensão da Bolsa

1.14.1 A não apresentação do relatório técnico parcial no prazo determinado implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando bolsista e coordenador do projeto em situação de inadimplência com a FAPESB.

2. DESCRIÇÃO DAS MODALIDADES DE BOLSA PASSÍVEIS DE APROVAÇÃO NO ÂMBITO DO PRESENTE EDITAL

2.1 INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR (ICJr)

Destina-se a alunos do ensino médio ou estudantes de cursos técnicos, regularmente matriculados em escolas públicas localizadas no Estado da Bahia, para desenvolvimento de atividades de iniciação à pesquisa, sob a supervisão do coordenador-proponente.

Requisitos do Candidato à bolsista ICJr

- Ter bom desempenho escolar, evidenciado pelo histórico escolar (mínimo de nota ou conceito geral equivalente a 60% do máximo e, excepcionalmente, apenas uma reprovação por disciplina);
- Estar regularmente matriculado no ensino médio ou curso técnico de nível médio, no 1º ou no 2º ano;
- Dedicar no mínimo 12 (doze) horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de bolsa durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB.

2.1.2 Documentos exigidos para implementação da bolsa ICJr

- Ofício assinado (assinatura original) pelo Coordenador do projeto solicitando a implementação da bolsa;
- Formulário online da bolsa (concluído, contendo o nº do pedido), assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Declaração atestando a carga horária semanal do candidato à bolsa no projeto, assinada pelo coordenador do Projeto e candidato à bolsa;
- Declaração da instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto;
- Currículo vitae completo e atualizado do candidato à bolsa;
- Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;

- Cópia do CPF do candidato à bolsa;
- Cópia do comprovante de residência do candidato à bolsa atualizado;
- Cópia do Histórico Escolar do candidato à bolsa;
- Cópia do comprovante de matrícula mais recente, assinado pela instituição;
- Declaração datada e assinada pelo candidato à bolsa, informando se é beneficiário por alguma bolsa, e que tem conhecimento e compromete-se a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Extrato de conta no Banco do Brasil, contendo nome, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores.

2.1.3 Valor da mensalidade da bolsa de ICJr

R\$ 100,00 (Cem reais).

2.2 INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC)

Destina-se a alunos de graduação, regularmente matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou particulares, sediadas no Estado da Bahia, para o **desenvolvimento de pesquisa científica e/ou tecnológica**, sob a supervisão do coordenador-proponente.

2.2.1 Requisitos do candidato a bolsista de IC

- Ter bom desempenho escolar, evidenciado pelo histórico escolar (mínimo de nota ou conceito geral equivalente a 60% do máximo e, excepcionalmente, apenas uma reprovação por disciplina);
- Estar regularmente matriculado no curso de graduação;
- Ter concluído o 2º semestre do Curso de Graduação (para cursos semestrais) ou ter concluído o 1º ano do Curso de Graduação (para cursos anuais);
- Dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado por qualquer outro tipo de bolsa durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de pesquisa, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa concedida pela FAPESB.

2.2.2 Documentos exigidos para implementação da bolsa IC

- Ofício assinado (assinatura original) pelo Coordenador do projeto solicitando a implementação da bolsa;
- Formulário online da bolsa (concluído, contendo o nº do pedido), assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Declaração atestando a carga horária semanal do candidato à bolsa no projeto, assinada pelo coordenador do Projeto e candidato à bolsa;
- Declaração da instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto;
- Currículo *Lattes* completo e atualizado do candidato à bolsa (impresso diretamente da Plataforma *Lattes*);
- Cópia do documento de identidade do candidato à bolsa;
- Cópia do CPF do candidato à bolsa;
- Cópia do comprovante de residência do candidato à bolsa atualizado;
- Cópia do Histórico Escolar do candidato à bolsa;
- Cópia do comprovante de matrícula mais recente, assinado pela instituição;
- Declaração datada e assinada pelo candidato à bolsa, informando se é beneficiário por alguma bolsa, e que tem conhecimento e compromete-se a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Declaração datada e assinada pelo candidato à bolsa, informando se possui vínculo empregatício de qualquer natureza e que tem conhecimento e compromete-se a não adquirir vínculo empregatício de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
- Extrato de conta no Banco do Brasil, contendo nome, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores.

2.2.3 Valor da mensalidade da bolsa de IC

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

OBS: Havendo dificuldade na abertura da conta (corrente ou poupança) o candidato poderá solicitar à equipe técnica do Programa de Bolsas um ofício de encaminhamento para abertura da mesma junto ao Banco do Brasil.

Maiores informações **referente a bolsas** poderão ser obtidas no Programa de Bolsas, através dos telefones: 71 3116-7669/3116-7617, fax: 71 3116-7682 ou e-mails: projeto.bolsas@fapesb.ba.gov.br/ coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br

.